

Programa PAA – Cesta Verde garante 5 toneladas de alimentos para entidades de Jaboticabal

O Programa PAA – Cesta Verde se consolida como uma realidade transformadora em Jaboticabal. Fruto de um trabalho contínuo de diálogo e articulação liderado pelo vereador e presidente da Câmara, Ronaldo Peruci, a iniciativa marca um avanço histórico nas políticas de segurança alimentar e de fomento à agricultura familiar do município. Recentemente, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social recebeu a segunda remessa do programa, totalizando mais 5 toneladas de alimentos frescos.

O sucesso da iniciativa conta com a importante união de esforços para buscar recursos na esfera federal. Durante o recebimento dos alimentos, o Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, Auricimar Grigório, destacou o empenho do parlamentar para a concretiza-



ção do projeto. “Graças à intervenção do Ronaldo junto ao Ministério do Desenvolvimento Social, lá em Brasília, foi feita a liberação desse programa do PAA e também da cozinha solidária da Igreja Santa Teresa, que era uma briga longa. Hoje estamos recebendo a segunda remessa de cinco toneladas, um

programa que fortalece ainda mais a agricultura familiar, principalmente dos nossos assentamentos”, ressaltou o secretário.

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) possui um impacto duplo e inteligente. Por meio dele, o poder público adquire produtos de qualidade diretamente



é boa, produzida em casa. Eu agradeço pelo esforço que vocês tiveram de trazer esse programa, para nós está sendo muito bom”, comemorou.

Nesta nova etapa, o repasse beneficiou diversas instituições que realizam trabalhos essenciais na cidade. Entre as contempladas que puderam reforçar o atendimento e garantir refeições de qualidade aos seus assistidos estão a Sopa Solidária Santa Teresa de Jesus, a APAE, a Vila Vicentina Frederico Ozanam e o Lar Acolhedor São Vicente de Paulo.

O vereador Ronaldo Peruci destaca: “A chegada e o sucesso do programa provam que Jaboticabal segue avançando quando há um compromisso genuíno em buscar recursos, construir parcerias sólidas e transformar oportunidades em benefícios reais para a comunidade”.

dos pequenos produtores rurais locais – que ganham garantia de venda, preço justo e facilidade na entrega, como celebrado pelos próprios agricultores do município. Em seguida, toda essa mercadoria é destinada gratuitamente para famílias em situação de vulnerabilidade e entidades

assistenciais cadastradas.

A produtora rural Consuelo, que realiza as entregas ao lado do produtor Sebastião, ressumiu a importância da ação para as famílias do campo: “Esse programa é muito importante para nós. É perto de casa, não tem frete. O preço é bom... nossa mercadoria

fls. 270

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Jaboticabal

Foro de Jaboticabal

2ª Vara Cível

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 2141-9101,

Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2ev@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1001148-97.2021.8.26.0291
Classe – Assunto: Usucapião - Usucapião Ordinária
Requerente: Wanilton do Carmo Batista e outro

2ª Vara Cível 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001148-97.2021.8.26.0291

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jaboticabal, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Romano Soares, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos herdeiros de Waldemar Pereira (filhos Manoel, Luiz e Maria Aparecida, bem como a viúva Izaura Zambonini Pereira), réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Wanilton do Carmo Batista e Wilson do Carmo Batista ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando o domínio integral do imóvel sito à Avenida Paulino Braga, 518, Aparecida, Jaboticabal/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Jaboticabal, aos 06 de outubro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL ROMANO SOARES, liberado nos autos em 14/11/2025 às 14:48. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pataidigital/pgrator/ConteudoDocumento.do>, informe o processo 1001148-97.2021.8.26.0291 e código 2U.FmuKRx.

**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL**

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filial à Federação Nacional das APAEs – 125/73

De Utilidade Pública Municipal – Lei 1058/73 – Estadual 2420/80

Decreto de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86

Avenida Arthur Verri nº 191 - Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP - CEP 14.887-018

Fone 16 3209-7777 e Celular 16 9-9994-3388

CNPJ Nº 45.337.185/0001-62

apaejal@terra.com.br / www.apaejaboticabal.com.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA APAE DE JABOTICABAL**

A Apae de Jaboticabal, com sede nesta cidade, na Avenida Arthur Verri, nº 191, bairro Nova Jaboticabal, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Humberto Montans Bellodi, **CONVOCA** através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 16h 30 min em primeira convocação e às 17h em segunda convocação, no dia 28 de maio de 2026, com a seguinte ordem do dia:

Ordinariamente:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 23º, § 6º do Estatuto;
- 2- Apreciação e aprovação das contas do exercício 2025, mediante parecer do Conselho Fiscal, em cumprimento ao disposto no artigo 23º, § 6º do Estatuto;

Jaboticabal, 24 de abril de 2026.


Humberto Montans Bellodi
PRESIDENTE

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL



Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filiada à Federação Nacional das APAEs – 125/73
De Utilidade Pública Municipal – Lei 1058/73 – Estadual 2420/80 - Decreto de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86
Avenida Arthur Verri nº 191 - Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP - CEP 14.887-018
Fone 16 3209-7777 e Celular 16 9.9994-3388CNPJ Nº 45.337.185/0001-62 - apaejal@terra.com.br / www.apaejaboticabal.com.br

Entidade: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL
C.N.P.J.: 45.337.185/0001-62
Balanco encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0001

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Table with columns: Descrição, Saldo Atual, Descrição, Saldo Atual. Rows include ATIVO CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE, etc.

Table with columns: Histórico, Patrimônio Social, Superavit do Exercício, Déficit do Exercício, Total. Rows include Saldo em 31/12/2024, Déficit do Exercício, etc.

JABOTICABAL, 31 de Dezembro de 2025

JABOTICABAL, 31 de Dezembro de 2025

Entidade: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL
C.N.P.J.: 45.337.185/0001-62

Folha: 0001
Número Insc: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Table with columns: Descrição, Saldo Atual. Rows include RECEITA BRUTA, RECEITA LÍQUIDA, SUPERAVIT BRUTO, DESPESAS OPERACIONAIS, etc.

JABOTICABAL, 31 de Dezembro de 2025

I- CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01 - OBJETIVOS CONSTANTES DE SEU ESTATUTO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jaboticabal, associação civil, de direito privado e natureza socioassistencial, sem fins econômicos, com duração indeterminada, há 54 anos dedica-se à Missão Institucional de promover qualidade de vida e acesso a direitos com deficiência e às suas famílias, contribuindo para inclusão e equidade social.

Regida por Estatuto Social próprio que evidencia suas características, seu funcionamento, direitos e deveres dos associados, atribuições dos cargos deliberativos executivos e fiscais, objetivos e finalidades de relevância pública e social, com escrituração conforme Fundamentos e Normas Brasileiras de Contabilidade; baseada em valores de respeito à diversidade humana, de solidariedade e de igualdade de direitos; e em princípios de impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e transparência; contrária a qualquer forma de discriminação; no exercício de 2025, a APAE de Jaboticabal executou os serviços especializados referentes às políticas públicas de Assistência Social, Educação e Saúde; destinados às pessoas com Deficiência Intelectual, Física, Múltipla e com Transtorno do Espectro Autista e às suas respectivas famílias; visando atender às dimensões do cotidiano de pessoas com deficiência, na perspectiva da autonomia, da emancipação e da garantia de direitos destes cidadãos; conforme detalhamento a seguir:

- Área de Assistência Social
Nível de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosas e suas Famílias
A APAE de Jaboticabal, integrante da Rede Municipal de Serviço Socioassistencial, atuou na Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e sua Inclusão Comunitária, executando o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, do Nível de Proteção de Média Complexidade, observando-se os objetivos e diretrizes da LOAS, a Política Municipal de Assistência Social, e o Plano Municipal de Assistência Social de modo tipificado, ofertando atendimentos, Assessoramento e Defesa de Direitos às famílias em situação de vulnerabilidade e às pessoas com deficiências, acima de 30 anos de idade, com diferentes graus de dependência, cujas limitações foram agravadas por violações de direitos que comprometeram o desenvolvimento de sua autonomia.
O Serviço Socioassistencial, no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência, cumpriu a meta de ofertar Atendimento, Assessoramento e a Defesa de Direitos a 80% do total de 85 usuários, com Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA) e 80% do total de 70 famílias, uma vez que atendeu em média 75 usuários, 11% acima do pactuado e 74 famílias, 33,48% acima do pactuado, não havendo demanda reprimida e para melhor demonstrar o cumprimento da Meta pactuada com o Poder Público Municipal local e do município de Guariba/SP, cofinanciada pelos entes Federal e Estadual, destaca os Indicadores:
a) Quanto a Etapa de Promover Acesso a Benefícios, Serviços Socioassistenciais, Rede de Serviços (Público e Privado) afins e ao Sistema de Garantia de Direitos
- 44 Famílias encaminhadas à rede de serviços (públicos ou privados) afins,
- 174 Articulações junto à rede de serviços (públicos ou privados) afins,
- 40 Participações em Reuniões junto à Rede de Serviços Públicos de Assistência Social,
- 12 Participações em reuniões internas para discussão de caso.
b) Quanto a Etapa de Identificar Vulnerabilidades e/ou Riscos Sociais
- 14 Diagnósticos Sociofamiliar e Econômicos,
- 54 Atualizações do Diagnóstico Sociofamiliar e Econômico,
- 04 Entrevistas Sociais Familiares,
- 12 Pareceres Sociais.
c) Quanto a Etapa de Fortalecer a Função Protetiva das Famílias
- 479 Atendimentos Individuais às famílias ou cuidadores,
- 877 Contatos Telefônicos às famílias ou cuidadores,
- 141 Visitas Domiciliares,
d) Quanto à Etapa de Promover Orientação e Apoio às Famílias
- 09 Reuniões com famílias e/ou cuidadores,
- 77,3% das Famílias referiram diminuição de sobrecarga na prestação/demanda de cuidados.
e) Quanto a Etapa de Acolhimento e Orientação às Demandas dos Usuários
- 236 Acolhidas realizadas pela Equipe de Assistência Social,
- 01 Usuários inseridos no Mercado de trabalho,
- 841 Acolhidas e Orientações em Grupos.
f) Quanto à Etapa de Viabilizar o Desenvolvimento e/ou a Manutenção de Potencialidades, Autonomia Pessoal e a Inclusão Produtiva e Social dos Usuários
- 2.630 Grupos de Autonomia Pessoal e de Organização da Vida Cotidiana, com média de 8,26 participantes em cada grupo;
- 156 Grupos de Desenvolvimento do Convívio Familiar, Grupal e Social, com média de 14,30 participantes, em cada grupo;
- 117 Grupos de Defesa de Direitos e de Mobilização para a Cidadania, com média de 9,38 Participantes, em cada grupo;
- 258 Grupos de Atividades Laboratoriais, com média de 6,84 participantes, em cada grupo;
- 226 Grupos de Atividades de Qualidade de Vida, com média de 10,52 participantes em cada grupo;
- 180 Grupos de Atividades Artísticas e Culturais, com média de 9,69 participantes, em cada grupo;
- 67,4% dos usuários consideraram "Ótimo" o desenvolvimento e/ou manutenção de suas potencialidades.
Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Execução do Serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade de Residência Inclusiva
A APAE de Jaboticabal também executou o Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Residência Inclusiva, ofertando proteção integral a pessoas com deficiências, acima de 18 anos, de ambos os sexos, em situação de dependência, que não dispõem de retaguarda familiar e de condições de autossustentabilidade. O Serviço de Acolhimento Institucional funcionou em sua capacidade máxima, atendendo à Meta estabelecida de 10. E para melhor demonstrar o cumprimento da Meta pactuada com o Poder Público Municipal, cofinanciada pelos entes Federal e Estadual, destaca os Indicadores:

- a) Etapa 1 (Meta 1) - Articulação com a Rede Socioassistencial, com os demais Órgãos do Sistema de Garantias de Direitos e com a Rede de Serviços Afins (público/privado)
- 06 Articulações com o Sistema de Garantia de Direitos,
- 125 Articulações com a Rede de Serviços Afins.
b) Etapa 02 (Meta 2) - Acolhimento das Demandas e Orientação às Demandas dos Usuários
- Realização 112 acolhidas e consequentemente de escutas qualificadas às necessidades individuais dos residentes, de forma humanizada e orientações que asseguraram o pleno desenvolvimento de potencialidades.
c) Etapa 01 (Meta 2) - Fortalecimento de Vínculos Interpessoais entre os Usuários do Serviço de Acolhimento Institucional
- 38 Orientações para fortalecimento de vínculos entre os usuários,
- 40 Atividades propostas que necessitam da cooperação entre os usuários.
d) Etapa 3 (Meta 2) - Fortalecimento de Vínculos entre Membros de Famílias Extensas e/ou de Amigos e Usuários do Serviço de Acolhimento Institucional
- Realização de 30 visitas efetuadas pelos residentes às famílias extensas/amigos,
- Promoção de 37 visitas assistidas de familiares ou amigos aos residentes.
e) Etapa 4 (Meta 2) - Fortalecimento de Vínculos entre a Comunidade e os Usuários do Serviço de Acolhimento Institucional
- 92 Eventos na Comunidade, que tiveram a participação dos usuários.
f) Viabilização do Desenvolvimento e/ou Manutenção de Capacidades Adaptativas para a Vida Diária
- 27 Rodas de conversa que contribuíram para a promoção de autonomia pessoal e de organização da vida cotidiana.
- Média de 03 usuários com dependência moderada para a realização de tarefas domésticas,
- Média de 06 usuários com independência moderada para a realização de tarefas domésticas,
- Média de 05 usuários com dependência moderada para a realização de atividades de autocuidado,
- Média de 05 usuários com independência moderada para a realização de atividades de autocuidado,
- 33,3% dos usuários referem desenvolvimento e/ou manutenção de potencialidades, em Pesquisa de Satisfação e Qualidade dos Serviços.
- 06 Usuários frequentando cursos livres,
- 03 Usuários inseridas no Mercado de Trabalho,
- 05 Usuários frequentando Serviço de Proteção Social Especial – Modalidade Centro-dia,
- 02 Usuários matriculados e frequentando a Escola de Educação Especial,
- 10 Usuários em acompanhamento de Saúde,
- Área de Educação Modalidade de Educação Especial e Educação Especial para Trabalho

A Escola de Educação Especial ofertou o acesso à Educação Básica a 132 alunos com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla, que necessitam de apoio extensivo (com significativa desfaixagem s/riedade) ou permanente/ pervasivo; e/ou associada ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), que necessitam de apoio substancial; que não se beneficiariam da inclusão imediata e/ou permanente em classes comuns do ensino municipal, segundo os Níveis de Educação Infantil e de Ensino Fundamental (na Fase I de Escolarização Inicial e na Fase II do Socioeducacional); nas Modalidades de Educação Especial e de Educação Especial para o Trabalho. E para melhor demonstrar o cumprimento da Meta pactuada com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo e com os Poderes Públicos Municipais local e de Guariba/SP e Barrinha/SP, destaca os Indicadores:

- Etapa 1 - Ações Administrativas 1.1 - Organização Escolar
- 132 alunos regularmente cadastrados (matriculados) para o ano 2025.
- 10 Reuniões Administrativas com Direção Executiva e Operacional.
- 08 Visitas de Supervisão das parcerias.
- 84 Respostas à Pesquisa sobre Qualidade dos Serviços e Satisfação das Famílias.
Etapa 2 - Ações Pedagógicas
2.1 - Prática Pedagógica
- 127 Avaliações Pedagógicas realizadas,
- 123 Entrevistas com famílias realizadas,
- 06 Visitas Domiciliares efetuadas pela Equipe Educacional,
- 127 Alunos que tiveram 100% do PEI executado.
2.2 - Promoção da Educação Especial para o Trabalho
- Média de 27 Alunos que frequentaram a Educação Especial para o Trabalho,
- 19 Alunos promovidos do Módulo I à Módulo II, do Ensino Fundamental, na Modalidade,
- 01 Aluno colocado no Mercado de Trabalho.
2.3 - Complemento Educacional
- 576 Aulas efetuadas pelas áreas de Artes, Educação Física, Música e Dança,
- 127 Participação de alunos nas aulas de Complemento Educacional
Etapa 3 - Ações de Orientação Pedagógica
3.1 - Reuniões Pedagógicas
- 24 Orientações a Equipe Escolar,
- 10 Reuniões de HTPC (Coletivas),
- 100 Reuniões HTPC individuais.
3.2 - Aprimoramento do Serviço Educacional
- 28 Capacitações Profissionais da área de Educação realizadas e/ou promovidas pela organização,
- Média de 13 Profissionais capacitados por Capacitação promovida,
- 222 Horas de Capacitação Profissional.
3.3 - Registros dos Processos Desenvolvidos e Resultados Alcançados
- 127 Fichas de Acompanhamento,
- 18 Portfólios elaborados,
- 81 Relatórios anuais que representam 50% de evolução em relação às aprendizagens significativas dos alunos.

Etapa 4 - Ações de Orientação Pedagógica
- 84 Respostas à Pesquisas sobre a Qualidade dos Serviços e Satisfação das Famílias,
- 03 Reuniões de Pais,
- Média de 80 pais que participaram das reuniões,
- 312 Orientações e informações às famílias via WhatsApp.
Atendimento Educacional Especializado
O Atendimento Educacional Especializado/AEE, realizado pela Escola de Educação Especial da APAE de Jaboticabal, foi ofertado conforme o Plano de Trabalho, a 129 alunos/mês da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, vulnerabilizados socialmente e/ou com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor, com Deficiência Intelectual, Múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA); matriculados na Rede Municipal de Ensino, em regime de contraturno escolar, tendo efetivamente cumprido 12,25% a mais da Meta estabelecida. E para demonstrar o cumprimento desta Meta pactuada com o órgão público municipal, destaca-se os Indicadores:

- Etapa 1 - Avaliação Pedagógica Especializada
- 172 alunos encaminhados pela Rede Municipal de Ensino,
- 173 alunos que realizaram a Avaliação Pedagógica Especializada (sondagem),
- 34 alunos inelegíveis ao serviço do AEE.
Etapa 2 - Avaliação Diagnóstica Multiprofissional
- 122 alunos encaminhados para Avaliação Diagnóstica Multiprofissional,
- 91 devolutivas de avaliação Diagnóstica Multiprofissional.
Etapa 3 - Atendimentos Especializados
- 3.533 Atendimentos Educacionais realizados,
- 141 Entrevistas com famílias,
- 91 PAEE elaborados,
- 187 Reuniões de equipe para discussão de casos,
- 36 Avaliações Pedagógicas Especializadas.
Etapa 4 - Orientações à Comunidade Escolar
- 129 Orientações e Informações a respeito dos alunos acompanhados no NAAE às Escolas da Rede Municipal de Educação.
- 01 Formação ou encontros para as equipes das EMEBs, solicitado pela Rede Municipal de Educação.
Etapa 5 - Orientações Parentais
- 597 Orientações Parentais.
Etapa 6 - Capacitação Profissional
- 04 Capacitações Profissionais da área de Educação realizadas e/ou promovidas pela organização,
- Média de 14 de profissionais capacitados,
- 432 Horas de Capacitação Profissional.
Etapa 16 - Supervisão da Secretaria Municipal de Educação
- Mensalmente ocorreu o acompanhamento da supervisão da parceria,
- 01 Visita de Supervisão
- 88 Pesquisas sobre Qualidade dos Serviços e Satisfação das Famílias respondidas (anual).
Área de Saúde Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual - CER II
A APAE de Jaboticabal, enquanto estabelecimento de Saúde registrado no Cadastro Nacional de Saúde - CNES e Habilitada, pelo Ministério da Saúde a funcionar como CER II - Centro Especializado em Habilitação e Reabilitação, nas Modalidades Física e Intelectual, constitui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, complementando e aprimorando a assistência à saúde, através do acolhimento digno e de atendimentos especializados a população com Deficiência Física e Intelectual de Jaboticabal e dos municípios de Dumont, Sertãozinho, Barrinha, Monte Alto, Guariba, Pitangueiras, Pontal e Pradópolis.

A APAE de Jaboticabal executou serviços especializados em Saúde através do CER II, segundo o Instrutivo de Reabilitação/2020, relativo a 200 usuários/mês na Reabilitação Física, onde efetivamente atendeu a 27,3% deste total, sem haver demanda reprimida; e 200 usuários/mês na Reabilitação Intelectual, onde efetivamente atendeu ao total estabelecido, excedendo-o em 95,3%, considerando a quantidade de pessoas que passaram por Triagem no serviço e a média dos que permaneceram no serviço. Assim, consideram-se as Metas do Plano Operativo cumpridas com razoabilidade, uma vez que a média mensal foi de 445 pacientes atendidos, tendo sido realizados 27.895 procedimentos, que favoreceram o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões (físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas); contribuindo para a autonomia, independência, participação social destes usuários, aprimorando a Rede de Atenção Especializada em Saúde/SUS. E para demonstrar o cumprimento das Metas pactuada com o órgão público municipal, financiadas pelo ente federal, destaca-se os Indicadores:

- Etapa 13 - Contratação de Capacitação Profissional
- 04 Capacitações,
- 03 Supervisões de Casos,
- 22 Profissionais, em média, capacitados.
Etapa 19 - Recepção e Acolhimento do Paciente,
- 330 Pessoas encaminhadas via Sistema de Regulação/CROSS,
- 262 Pessoas encaminhadas foram pertinentes ao Serviço de Habilitação e Reabilitação Intelectual e Física.
71 Pessoas foram não pertinentes ao Serviço de Habilitação e Reabilitação Intelectual e Física.
Etapa 20 - Avaliação Médica
- 315 Encaminhamentos para Triagem Intelectual,
- 68 Encaminhamentos para Triagem Física,
- 271 Encaminhamentos para Avaliação Neuropsicológica.
Etapa 21 - Avaliação Multiprofissional,
- 54 Média mensal de pacientes em Processo de Triagem para Reabilitação Física e Intelectual.
Etapa 22 - Realizar Discussão de Caso e Definição Conduta,
- 359 pessoas elegíveis (com CID) ao Serviço de Habilitação e Reabilitação Intelectual e Física,
- 105 pessoas inelegíveis ao Serviço de Habilitação e Reabilitação Intelectual e Física.
Etapa 23 - Promoção dos Atendimentos Especializados,
- 298 Planejamento Terapêuticos Singulares - PTS elaborados,
- 390 média mensal de pacientes em Reabilitação Intelectual,
- 54 pacientes, em média, na Reabilitação Física,
- 27.895 procedimentos realizados,
- 153 desistências ou desligamentos, conforme critérios estabelecidos pelo Serviço,
- 92 altas do serviço de Saúde.
Etapa 6 - Promoção de Suporte às Famílias,
- 339 famílias que receberam orientações da Equipe Multiprofissional de Saúde,
- 114 reuniões de equipe técnica.
Etapa 7 - Realização de Reuniões de Equipe,
- 114 reuniões de equipe técnica.
Etapa 8 - Garantia de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência,
- 172 articulações interstoriais (demais políticas públicas) em média/mês.

Atendimento Neurossensorial
A APAE de Jaboticabal também executou o Atendimento Neurossensorial destinado às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e/ou Transtorno do Espectro do Autismo, semidependentes ou dependentes para atividades da vida diária e de vida prática, que frequentam a Escola de Educação Especial e o Serviço Socioassistencial na Modalidade de Centro-dia. Este atendimento consiste na realização de Anamnese, Avaliação Diagnóstica, elaboração do PTS - Plano Terapêutico Singular, Orientação e Encaminhamentos, e os Atendimentos Especializados de equipe Multidisciplinar, registro sistemático das Evoluções Clínicas em Prontuários Eletrônico e informatização da produção, criação de Protocolos de Atendimento, reuniões de estudos e discussões de casos, articulação com a Rede Pública de Saúde e de políticas afins, estabelecendo fluxos e práticas de cuidado à saúde continuamente. O serviço de Saúde tinha a Meta de atender, qualificar o serviço e gerar impactos na vida de 80% do total de 249 pacientes, com Deficiência Intelectual, Múltipla e/ou Transtorno do Espectro do Autismo, semidependentes ou dependentes para atividades da vida diária e de vida prática; tendo efetivamente atendido a média de 207 pessoas/mês, fato que representa 8,3% a mais do pactuado, perfazendo um total de 16.032 procedimentos. E para demonstrar o cumprimento das Metas pactuada com o órgão público municipal, financiadas pelo ente federal, destaca-se os Indicadores:

- Etapa 2 - Recepção e Acolhimento do Paciente,
2.1 Recepção aos Encaminhamentos de pacientes,
- 04 encaminhamentos ao Atendimento Neurossensorial
2.2 - Avaliação Diagnóstica
- 04 Avaliações Diagnósticas.
Etapa 3 - Avaliação Multiprofissional
3.1 - Investigar as funções cognitivas, sensoriais, motoras, emocionais, comportamentais, sociais, de aprendizagem e linguagem do paciente
- 207 pessoas elegíveis ao Atendimento Neurossensorial. 3.2 - Elaborar o PTS - Plano Terapêutico Singular,
- 243 PTS elaborados e atualizados.
Etapa 4 - Elaboração do PTS - Plano Terapêutico Singular,
4.1 - Realizar Discussão de Caso (CID) e definir conduta ou intervenção terapêutica,
- 239 Discussões de casos realizados.
Etapa 5 - Promoção dos Atendimentos Especializados,
5.1 - Execução do atendimento especializado, conforme a demanda do paciente,
- 207 pacientes/mês em atendimento especializado, em média,
- 16.032 procedimentos realizados.
5.2 - Execução de atendimento à família do paciente para apoio e orientação quanto às condutas,
- 1.139 Atendimentos às famílias e/ou cuidadores.
Etapa 6 - Articulação com Serviços de Promoção e Garantia de Direitos,
6.1 - Execução de ações que visam o acesso e a garantia de direitos do paciente nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social,
- 08 Reuniões com Equipe Multiprofissional,
- 12 Articulações com Pontos de Atenção à Saúde.

Gestão
Ao executar seu Plano Político "Autonomia e Garantia de Direitos", em 2025, a APAE de Jaboticabal materializou os preceitos das políticas públicas de Assistência Social, Saúde e de Educação: pilares dos serviços prestados com total gratuidade a pessoas com deficiências e a suas famílias, privando pelos princípios da economicidade, eficiência, transparência e pela busca constante do desenvolvimento sustentável em todas suas ações. Assim, enfrentou os desafios trazidos pelas complexas demandas do público beneficiário, pessoas com deficiências e suas famílias, enfrentou a instabilidade político-econômica atual, enfrentou a falta de atualização e a supressão dos recursos governamentais, cumpriu as parcerias públicas e privadas estabelecidas; responsabilizou-se pela Execução Física e Financeira dos serviços contratualizados, pelo ônus e bônus da Gestão de Pessoas, pela manutenção e aprimoramento da infraestrutura física e dos recursos materiais necessários à consecução desses serviços, alcançando Resultados tangíveis como os aferidos pelos Indicadores acima, e intangíveis, como a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiências e das famílias atendidas, manifestadas através de Pesquisas de Satisfação e Qualidade, aplicada anualmente como forma de participação explícita dos usuários na vida institucional.

Por fim, a APAE de Jaboticabal manteve o propósito de aprimoramento de sua Gestão Administrativa e Financeira, organizando processos que contribuíram para o desenvolvimento social, tecnológico, gerencial e econômico; e que juntamente à Direção Operacional, garantiram o cumprimento de Missão Institucional com eficiência, transparência e busca de sustentabilidade financeira, gerando impacto social e o bem comum ao executar os Objetos pactuados, compatibilizando interesses com a Gestão Pública e auxiliando a iniciativa Privada a cumprir sua responsabilidade social.

II- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:
NOTA 02 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS FORAM ELABORADAS EM CONFORMIDADE COM A LEI.
As demonstrações financeiras da Entidade foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Consideram ainda, as peculiaridades ligadas às entidades sem fins lucrativos em consonância à ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros, aprovada pela Resolução 1409/2012 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

III- RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS NOTA 03 - O REGIME CONTÁBIL ADOTADO
As receitas e despesas são apropriadas obedecendo ao regime de competência.
NOTA 04 - AS DEMONSTRAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS
Incluem, saldos positivos em contas bancárias e aplicações financeiras, registradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos proporcionais auferidos até a data do balanço, não superando o valor de mercado.
NOTA 05 - OS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA APURAÇÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS ESPECIALMENTE COM GRATUIDADE, DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E APLICAÇÃO DE RECURSOS.

As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre ele, avisos bancários, recibos e outros. As receitas estão apuradas, executando-se as inadimplências e/ou valores consideráveis incorreíveis e reconhecendo receita com incorridas em 2025 e recebidas em 2026. As despesas da entidade são apuradas através de notas fiscais e recibos de conformidade com as exigências legais-fiscais.
NOTA 06 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO, PATRIMÔNIO SOCIAL
O valor do patrimônio social constituído em 31/12/2025 é de R\$ 2.037.432,48.
NOTA 07 - OS VALORES DAS DOAÇÕES RECEBIDAS DE PESSOAS FÍSICAS E OU PESSOAS JURÍDICAS
Física: R\$ 926.088,30
Jurídica: R\$ 32.876,98
Serviço Voluntário: R\$ 265.503,46
NOTA 08 - OS VALORES DAS PARCERIAS E CONVÊNIO RECEBIDOS DO PODER PÚBLICO E PRIVADO.

* Recursos recebidos do poder público:
Área de Assistência Social: R\$ 891.069,08;
Área de Saúde: R\$ 2.618.804,95;
Área de Educação: R\$ 1.574.942,49.

* Recursos a receber do poder público:
Área de Saúde: R\$ 236.518,22;
Área de Educação: R\$ 36.036,69.
* Recursos parceria com empresas privadas:
Sicooob Coopercred - Projeto 1: R\$ 12.000,00;
Sicooob Coopercred - Projeto 2: R\$ 12.000,00.
NOTA 09 - OS RECURSOS DA ENTIDADE FORAM APLICADOS EM SUA FINALIDADE INSTITUCIONAL, DE CONFORMIDADE COM SEU ESTATUTO SOCIAL DEMONSTRADO PELA SUA DESPESA EM INVESTIMENTO PATRIMONIAIS.

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais de conformidade com o seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.
NOTA 10 - NAS CONTAS CONTÁBEIS SÃO REGISTRADAS AS GRATUIDADES OFERECIDAS QUE ESTÃO RESPALDADAS EM DOCUMENTOS HÁBEIS E NAS RESPECTIVAS PLANILHAS DE APURAÇÃO. AS GRATUIDADES CONCEDIDAS SÃO INFORMADAS DE MANEIRA SEGREGADA POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

* ÁREA ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 1.850.357,89
- Proteção Social Especial - Média Complexidade - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Famílias

NOME DO CONVÊNIO/DESPESA VALOR
S.P.S.E.A.C - FEDERAL - 2ª T.A. ao T.C. Nº 31.02/2023 R\$ 63.366,58
C.M.D.C.A. - TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025 R\$ 18.477,21
S.P.S.E.M.C. - ESTADUAL - 2ª T.A. ao T.C. Nº 31.02/2023 R\$ 112.365,29
S.P.S.E.M.C. - MUNICIPAL - 2ª T.A. ao T.C. Nº 31.02/2023 R\$ 24.025,03
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025 - PM. GUARIBA R\$ 47.130,75
TERMO DE FOMENTO PROC. SEDS PRC 2025-00257DM R\$ 47.442,73

* CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE PARA ÁREA DE ASSISTENCIAL SOCIAL - Média complexidade RECURSO PRÓPRIO R\$ 889.985,36
- Proteção Social Especial - Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento - Institucional (Residência Inclusiva)

NOME DO CONVÊNIO/DESPESA VALOR
S.P.S.E.A.C - MUNICIPAL - 3ª T.A. ao T.C. Nº 36.03/2023 R\$ 412.664,65
S.P.S.E.A.C - FEDERAL - 3ª T.A. ao T.C. Nº 36.03/2023 R\$ 57.771,76
S.P.S.E.A.C - ESTADUAL - 3ª T.A. ao T.C. Nº 36.03/2023 R\$ 60.242,63
CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE PARA ÁREA DE ASSISTENCIAL SOCIAL - Alta complexidade RECURSO PRÓPRIO R\$ 91.950,58
- Parceria com empresas Privadas

NOME DO CONVÊNIO/DESPESA VALOR
SICOOB COOPCREDI - PROJETO 1 R\$ 10.141,59
SICOOB COOPCREDI - PROJETO 2 R\$ 15.793,73

* ÁREA SAÚDE R\$ 3.239.139,23
- Serviço de Habilitação e Reabilitação Física e Intelectual

NOME DO CONVÊNIO/DESPESA VALOR
C.E.R. II - 7ª T.A. ao T.C. Nº 02.07/2022 R\$ 2.401.707,83
TERMO DE TRANSF. AUX. FINANC. ENFERMAGEM R\$ 30.949,71
- Serviço de Habilitação e Reabilitação à Pessoa com Deficiência Intelectual, Múltipla e com Transtorno do Espectro Autista - Atendimento Neurossensorial

NOME DO CONVÊNIO/DESPESA VALOR
NEUROSENSORIAL - 4ª T.A. ao T.C.03.04/2022 R\$ 557.792,81
CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE PARA ÁREA DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO R\$ 248.688,88
* ÁREA EDUCAÇÃO R\$ 1.903.114,26
Modalidade de Educação Especial e Educação Especial para o Trabalho:
- Atendimento Pedagógico Nível Educação Infantil e Ensino Fundamental para Alunos com Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla e Transtorno do Espectro Autista

NOME DO CONVÊNIO/DESPESA VALOR
S.E. - T.C./ SEDUC PROCESSO 20240006491 R\$ 605.686,18
HABILITAÇÃO FNDE/ PDDE R\$ 6.579,46
- Atendimento Educacional Especializado - AEE

NOME DO CONVÊNIO/DESPESA VALOR
AEE - 2ª T.A. ao T.C. Nº 01.03/2022 R\$ 490.520,34
- Atendimento Educacional Exclusivo às Pessoas com Deficiência

NOME DO CONVÊNIO/DESPESA VALOR
EEE - 2ª T.A. ao T.C. Nº 02.03/2022 R\$ 190.898,00

PM. GUARIBA - 2ª T.A. ao T.F. 10/2023 R\$ 220.241,68
PM. BARRINHA - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025 R\$ 112.204,48
CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE PARA ÁREA DE EDUCAÇÃO RECURSO PRÓPRIO R\$ 276.984,12
TOTAL DA GRATUIDADE R\$ 6.992.611,38

NOTA 11 - A APAE de Jaboticabal, associação civil de natureza socioassistencial, privada, de fins não econômicos, presta serviços especializados às pessoas com deficiência e às suas famílias, na intersectorialidade das políticas públicas de Assistência Social, Educação e Saúde, com total gratuidade.

Enquanto componente da Rede Socioassistencial do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, atua na Habilitação, Reabilitação e Inclusão Social de pessoas com deficiência, organizando um conjunto de ações tanto compatíveis aos tipificados Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, de Assessoramento e Garantia e Defesa de Direitos, de forma contínua, permanente e planejada, sem qualquer tipo de discriminação; quanto articuladas às políticas públicas citadas e às demais, objetivando promover o desenvolvimento da pessoa com deficiência, a eliminação barreiras implicadas pelo meio, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a convivência, a autonomia, a independência, a segurança, o acesso a direitos e a participação cidadã plena e efetiva na sociedade.

E no cumprimento de sua Missão Institucional, a APAE ainda garante processos participativos aos usuários e às famílias, contribuindo para a construção de uma sociedade justa e igualitária.

NOTA 12 - OS VALORES DAS INSCRIÇÕES USUFRUÍDAS DA SEGUINTE FORMA:
a) Quota Patronal INSS + SAT + Terceiros = R\$ 1.205.672,45
b) PIS sobre folha de pagamento = R\$ 44.827,22

JABOTICABAL, 31 de Dezembro de 2025

HUMBERTO MONTANS BELLODI PRESIDENTE CPF: 058.957.218-00 HELIO CESAR VIEIRA DA COSTA TESOUREIRO 122.433.518-03

PLÍNIO SÉRGIO VILPE CONSELHEIRO FISCAL 264.978.758-91 CELSO APARECIDO CASSIANO CONSELHEIRO FISCAL 833.672.688-87

RITA DE CÁSSIA BELLODI ARROBAS MARTINS CONSELHEIRO FISCAL 088.985.268-57 ANTONIO CARLOS IJANC Reg. no CRC - SP sob o No. 15P065569/O-0 CPF: 282.035.938-87



DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 904 DE 23 DE ABRIL DE 2026

RONALDO PERUCI, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 22 de abril de 2026, aprovou e nos termos do Art. 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga a seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Outorga Diploma de Honra ao Mérito pelos 20 anos da Realiza Empreendimentos Imobiliários.

Autoria: Renata Assirati

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito pelos 20 anos da Realiza Empreendimentos Imobiliários.

Art. 2º A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene na Câmara Municipal de Jaboticabal, a ser realizada no mês de outubro do corrente ano.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta da verba própria consignada em orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 23 de abril de 2026.

RONALDO PERUCI
PRESIDENTE

Registrado e Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, em 23 de abril de 2026.

SILVIA CRISTINA MAZARO FERMINO
AGENTE LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 905 DE 23 DE ABRIL DE 2026

RONALDO PERUCI, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 22 de abril de 2026, aprovou e nos termos do Art. 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga a seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Outorga Diploma de Honra ao Mérito pelos 100 anos da construção da Catedral de Nossa Senhora do Carmo.

Autoria: Ronaldinho

Art. 1º. Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito pelos 100 anos da construção da Catedral de Nossa Senhora do Carmo.

Art. 2º. A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene na Câmara Municipal de Jaboticabal, em data a ser designada pela Presidência da Mesa Diretora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta da verba própria consignada em orçamento vigente.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto Legislativo nº. 893, de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 5º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 23 de abril de 2026.

RONALDO PERUCI
PRESIDENTE

Registrado e Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, em 23 de abril de 2026.

SILVIA CRISTINA MAZARO FERMINO
AGENTE LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 906 DE 23 DE ABRIL DE 2026

RONALDO PERUCI, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 22 de abril de 2026, aprovou e nos termos do Art. 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga a seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Dá nova redação à Ementa e ao Art. 1º do Decreto Legislativo nº 882 de 08 de julho de 2025, e dá outras providências.

Autoria: Gregório Casagrande

Art. 1º A ementa do Decreto Legislativo nº 882, de 08 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Institui Placas Comemorativas pelos 60 anos da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Câmpus de Jaboticabal.**”

Art. 2º O Art. 1º do Decreto Legislativo nº 882, de 08 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º Ficam instituídas Placas Comemorativas pelos 60 anos da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Câmpus de Jaboticabal.**”

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 23 de abril de 2026.

RONALDO PERUCI
PRESIDENTE

Registrado e Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, em 23 de abril de 2026.

SILVIA CRISTINA MAZARO FERMINO
AGENTE LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 907 DE 23 DE ABRIL DE 2026

RONALDO PERUCI, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 22 de abril de 2026, aprovou e nos termos do Art. 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga a seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, acatando o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante do Processo TC-016981.989.24-7, referente ao exercício de 2022, e dá outras providências.

Autoria: Wilsinho Locuter, Gilberto de Faria e Ronaldo Bolognezzi

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, constante do **Processo TC-016981.989.24-7**, referente ao exercício de 2022, acatando o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 23 de abril de 2026.

RONALDO PERUCI
PRESIDENTE

Registrado e Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, em 23 de abril de 2026.

SILVIA CRISTINA MAZARO FERMINO
AGENTE LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 908 DE 23 DE ABRIL DE 2026

RONALDO PERUCI, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 22 de abril de 2026, aprovou e nos termos do Art. 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga a seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, acatando o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante do Processo TC-004559.989.23-1, referente ao exercício de 2023, e dá outras providências.

Autoria: Wilsinho Locuter, Gilberto de Faria e Ronaldo Bolognezzi

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, constante do **Processo TC-004559.989.23-1**, referente ao exercício de 2023, acatando o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 23 de abril de 2026.

RONALDO PERUCI
PRESIDENTE

Registrado e Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, em 23 de abril de 2026.

SILVIA CRISTINA MAZARO FERMINO
AGENTE LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 909 DE 23 DE ABRIL DE 2026

RONALDO PERUCI, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 22 de abril de 2026, aprovou e nos termos do Art. 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga a seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Institui Placas Comemorativas pelos 10 anos da Veloce Telecom.

Autoria: Renata Assirati

Art. 1º Ficam instituídas Placas Comemorativas pelos 10 anos da Veloce Telecom.

Art. 2º A Câmara Municipal de Jaboticabal mandará confeccionar 50 (cinquenta) placas que serão entregues a membros indicados por uma Comissão especialmente constituída por Ato da Presidência deste Poder Legislativo.

Parágrafo único – A Comissão de que trata o caput deste artigo será composta de 03 (três) membros, a saber:

I. A Vereadora desta propositura: e

II. 02 (dois) representantes pela empresa Veloce Telecom.

Art. 3º A entrega da honraria ocorrerá em Sessão Solene na Câmara Municipal de Jaboticabal, no mês de junho de 2026.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta da verba própria consignada em orçamento vigente.

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 23 de abril de 2026.

RONALDO PERUCI
PRESIDENTE

Registrado e Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, em 23 de abril de 2026.

SILVIA CRISTINA MAZARO FERMINO
AGENTE LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 910 DE 23 DE ABRIL DE 2026

RONALDO PERUCI, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 22 de abril de 2026, aprovou e nos termos do Art. 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga a seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Outorga Título de Cidadão Jaboticabalense ao Deputado Federal João Cury Neto

Autoria: Ednei Valêncio

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Jaboticabalense ao Deputado Federal João Cury Neto.

Art. 2º A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene na Câmara Municipal de Jaboticabal, em data a ser designada pela Presidência da Mesa Diretora.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta da verba própria consignada em orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 23 de abril de 2026.

RONALDO PERUCI
PRESIDENTE

Registrado e Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, em 23 de abril de 2026.

SILVIA CRISTINA MAZARO FERMINO
AGENTE LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 911 DE 23 DE ABRIL DE 2026

RONALDO PERUCI, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 22 de abril de 2026, aprovou e nos termos do Art. 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga a seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Concede Título de Cidadão Jaboticabalense ao Deputado Federal GUILHERME MURARO DERRITE e dá outras providências.

Autoria: Pepa Servidone

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Jaboticabalense ao Deputado Federal GUILHERME MURARO DERRITE.

Art. 2º A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene na Câmara Municipal de Jaboticabal, em data a ser designada pela Presidência da Mesa Diretora.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 903, de 07 de abril de 2026.

Jaboticabal, 23 de abril de 2026.

RONALDO PERUCI
PRESIDENTE

Registrado e Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, em 23 de abril de 2026.

SILVIA CRISTINA MAZARO FERMINO
AGENTE LEGISLATIVO

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 118/2026

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONCEDE 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao 2º período aquisitivo (11/04/2021 a 10/04/2026), ao servidor **BRUNO MASCARO**, lotado no Departamento de Administração, com fundamento no artigo 150 da Lei Municipal nº 3736 de 03 de abril de 2008, respeitados os termos da Lei Complementar nº 226/2026 e Ato da Mesa 82/2026.

Jaboticabal, 23 de abril de 2026.

RONALDO PERUCI Presidente	JONAS ALEXANDRE DA SILVA 1º Secretário
JOSÉ RONALDO BOLOGNEZZI 2º Secretário	WILSON APARECIDO DOS SANTOS Vice-Presidente

ATO DA MESA Nº 119/2026

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONCEDE, a pedido da servidora **RAQUEL SBARDELLOTTO SANCHES**, lotada no Departamento Jurídico, Licença Prêmio em gozo, de 22/04/2026 a 16/05/2026, referente ao 1º período aquisitivo (01/02/2016 a 08/09/2022), conforme Processo RD 201/2026.

Jaboticabal, 24 de abril de 2026.

RONALDO PERUCI Presidente	JONAS ALEXANDRE DA SILVA 1º Secretário
JOSÉ RONALDO BOLOGNEZZI 2º Secretário	WILSON APARECIDO DOS SANTOS Vice-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prenotação 197.655 de 22/09/2025)

ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Ale magna,183, Centro, Fone (016)3202-3015.

FAZ SABER a **LEANDRO RODELLO**, RG nº 26.767.754-6-SSP/SP, CPF nº 255.725.938/18, brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado em Araguaína – TO, na Rua 23A, número 43 – Complemento QD41AL01H, Vila Bela, Setor Oeste (qualificação que consta da matrícula número 50.977, desta Serventia), que de conformidade com as disposições do art. 213, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, nos termos da Lei 10.267, de 28 de agosto de 2001, e ainda, com base no item 136.7, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, encontra-se prenotado nesta Serventia sob nº 197.655, de 22/09/2025, requerimento para “Retificação Georreferenciada” com alteração da descrição das divisas, área e confrontações do imóvel denominado Sítio Barra do Tijucu, situado no município e comarca de Jaboticabal, objeto da matrícula número 50.977, do qual V. Senhoria é condômino, tudo nos termos do mencionado requerimento e demais documentos exigidos por Lei, porém, **SEM ANUÊNCIA DE V.SENHORIA**.

Assim, fica notificado o Sr. Leandro Rodello, para que **NÃO** CONCORDANDO com os termos da retificação requerida, se dirija a este Registro Imobiliário, situado na Rua Mimi Ale magna nº 183, centro, Jaboticabal-SP, telefone (16) 32023015, com atendimento ao público de segunda à sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, onde, querendo poderá apresentar impugnação fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da primeira publicação do presente edital (item 136.12 – Cap.XX – Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça).

Fica outrossim, desde já cientificado, de que deixando de apresentar a impugnação no prazo estipulado, presumir-se-á a anuência. Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal de circulação na comarca do imóvel, por 02 (dois) dias consecutivos, com intervalo entre as publicações inferior a 15 (quinze) dias. Jaboticabal, 16 de abril de 2026. Eu, José Pedro Júnior, Oficial Substituto, digitei e subscrevi.

O SUBSTITUTO DO OFICIAL: JOSÉ PEDRO JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prenotação 198.734 de 05/12/2025)

ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Ale magna,183, Centro, Fone (016)3202-3015.

FAZ SABER ao **ESPÓLIO DE IRENE GARCIA GIL** (não consta nenhuma qualificação na matrícula número 7.831, desta Serventia), e ainda seus eventuais herdeiros ou sucessores, para que **NÃO** CONCORDANDO com os termos da retificação requerida, se dirijam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Mimi Ale magna nº 183, centro, Jaboticabal-SP, telefone (16) 32023015, com atendimento ao público de segunda à sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, onde, querendo poderão apresentar impugnação fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da primeira publicação do presente edital (item 136.12 – Cap.XX – Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça).

Fica outrossim, desde já cientificados, de que deixando de apresentar a impugnação no prazo estipulado, presumir-se-á a anuência. Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal de circulação na comarca do imóvel, por 02 (dois) dias consecutivos, com intervalo entre as publicações inferior a 15 (quinze) dias. Jaboticabal, 16 de abril de 2026. Eu, José Pedro Júnior, Oficial Substituto, digitei e subscrevi.

O SUBSTITUTO DO OFICIAL: JOSÉ PEDRO JUNIOR



Inscrição Municipal nº 109562

Diretor: Gustavo Roberto T. Scandellai - MTB nº 33.849

Jornalista: José Roberto Scandellai - MTB nº 33.487

Redação, Administração e Departamento Comercial:

Fones: (16) 3202.2636

Avenida General Osório nº 218 - Jaboticabal/SP - CEP: 14870-100

Representante em São Paulo: RGD Comunicação S/C Ltda.
Rua Duarte de Azevedo, 532 - Bairro Santana - CEP 02036-022 - Tel.: (16) 2971.1000
Email: contato@jornalagazetajaboticabal.com.br
Editoração Eletrônica - Impressão em Off-Set - Fotolito

EDITAL DE NOTA

Considerando a existência de **NEGÓCIO JURÍDICO FIRMADO** tendo por objeto os LOTES e ADQUIRENTES abaixo relacionados, todos integrantes do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL NEVADA I E II** abaixo indicados, situados na cidade de **BARRINHA/SP**, serve o presente para **NOTIFICAR formalmente, as pessoas abaixo indicadas, para que, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contados da publicação da presente, compareçam pessoalmente no endereço Avenida Benjamin Constant, nº 662 – Centro, da cidade de Jaboticabal-SP, ou entrem em contato por meio do TELEPHONE/WHATS APP (16) 3209-3292, com o objetivo de apurar e regularizar sua situação contratual, sendo que, após o prazo mencionado, em não havendo a regularização por força das cláusulas contratuais e ainda do contido no artigo 475 do Código Civil¹, **OS CONTRATOS SERÃO CONSIDERADOS RESCINDIDOS DE PLENO DIREITO, ocasião em que a PROMITENTE VENDEDOORA tomará as demais medidas que julgar necessárias. FAVOR DESCONSIDERAR O PRESENTE, CASO A SITUAÇÃO JÁ ESTEJA REGULARIZADA ATÉ SUA PUBLICAÇÃO.**

CLIENTE	QUADRA	LOTE	DATA CONTRATO
EDIR ALVES VIANA	002	029	11/01/2025
EDER PÉGO DOS ANJOS	002	029	11/01/2025
ELIZANGELA CONCEIÇÃO COSTA	002	029	11/01/2025
TAINARA PINHEIRO DOS ANJOS	003	002	05/08/2025
SILVALDO DE MATOS GOMES	017	015	14/09/2024
ANA DE MATOS GOMES VIANA	017	015	14/09/2024
RAFAEL APARECIDO DA SILVA JUVÊNIO	016	024	06/09/2025

¹ Art. 475. A parte lesada pelo inadimplemento pode pedir a resolução do contrato, se não preferir exigir-lhe o cumprimento, cabendo, em qualquer dos casos, indenização por perdas e danos.

EDITAL DE NOTA

Considerando a existência de **NEGÓCIO JURÍDICO FIRMADO** tendo por objeto os LOTES e ADQUIRENTES abaixo relacionados, todos integrantes do **LOTEAMENTO PLANALTO VERDE I**, abaixo indicados, situados na cidade de **JABOTICABAL/SP**, serve o presente para **NOTIFICAR formalmente, as pessoas abaixo indicadas, para que, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contados da publicação da presente, compareçam pessoalmente no endereço Avenida Benjamin Constant, nº 662 – Centro, da cidade de Jaboticabal-SP, ou entrem em contato por meio do telefone (16) 3209-3292, com o objetivo de apurar e regularizar sua situação contratual, sendo que, após o prazo mencionado, em não havendo a regularização por força das cláusulas contratuais e ainda do contido no artigo 475 do Código Civil¹, **OS CONTRATOS SERÃO CONSIDERADOS RESCINDIDOS DE PLENO DIREITO, ocasião em que a PROMITENTE VENDEDOORA tomará as demais medidas que julgar necessárias. FAVOR DESCONSIDERAR O PRESENTE, CASO A SITUAÇÃO JÁ ESTEJA REGULARIZADA ATÉ SUA PUBLICAÇÃO.**

CLIENTE	QUADRA	LOTE	DATA CONTRATO
ROGER HENRIQUE BARBOSA NUNES	001	013	08/03/2023

¹ Art. 475. A parte lesada pelo inadimplemento pode pedir a resolução do contrato, se não preferir exigir-lhe o cumprimento, cabendo, em qualquer dos casos, indenização por perdas e danos.

Vereadores aprovam prestação de contas dos anos 2022 e 2023 e outros projetos



A Câmara Municipal de Jaboticabal realizou, na noite de terça-feira, 22.Abr.2026, Sessão Ordinária com uma pauta extensa e dinâmica. Ao todo, foram apreciados e votados pelos vereadores, projetos envolvendo homenagens, meio ambiente, saúde, contas públicas e outras matérias de interesse do município.

A primeira votação ocorreu em bloco e analisou o Decreto Legislativos nº 16/2026, de autoria da vereadora Renata Assirati (PODEMOS), que outorga Diploma de Honra ao Mérito pelos 20 anos da Realiza Empreendimentos Imobiliários, Decreto Legislativo nº 18/2026, de autoria do vereador Ronaldinho (AVANTE), que concede Diploma de Honra ao Mérito pelos 100 anos da construção da Catedral de Nossa

Senhora do Carmo; e Decreto Legislativo nº 19/2026, de autoria do vereador Gregório Casagrande (SOLIDARIEDADE), que dá nova redação à ementa e ao artigo 1º do Decreto Legislativo nº 882, de 8 de julho de 2025, e estabelece outras providências. Os projetos foram aprovados por unanimidade.

Na segunda votação, foi apreciado o Decreto Legislativo nº 23/2026 de autoria dos vereadores Wilsinho Locutor (MDB), Gilberto de Faria (MDB) e Ronaldo Bolognezzi (MDB), que aprova as contas da Prefeitura Municipal de Jaboticabal referentes ao exercício de 2022, acatando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante do Processo TC-016981.989.24-7. Após a leitura do parecer das comissões competentes e

discussão da matéria entre os parlamentares, o projeto foi aprovado por maioria, com votos contrários dos vereadores Pepa Servidone (PSD), Dr. Jonas César Carnevalli Lopes (SOLIDARIEDADE) e Mandi Serralheiro (AVANTE).

A terceira votação analisou o Decreto Legislativo nº 24/2026 também de autoria dos vereadores Wilsinho Locutor (MDB), Gilberto de Faria (MDB) e Ronaldo Bolognezzi (MDB), que aprova as contas do Executivo Municipal referentes ao exercício de 2023, com base no Parecer Prévio do TCE-SP, Processo TC-004559.989.23-1. O projeto, também discutido entre os vereadores, foi aprovado por maioria, com votos contrários dos vereadores Pepa Servidone (PSD), Dr. Jonas César Carnevalli Lopes (SOLI-

DARIEDADE) e Mandi Serralheiro (AVANTE).

Em seguida, colocou-se em pauta o Projeto de Lei nº 09/2026, do vereador Ednei Valêncio (PSB), que dispõe sobre o descarte irregular de resíduos sólidos no município, estabelece multa administrativa, incentiva a destinação correta e cria o canal Disque-Denúncia Ambiental. O projeto teve aprovação unânime dos vereadores presentes.

A quinta votação foi realizada em bloco, contemplando os Projetos de Lei nº 10/2026, do vereador Ednei Valêncio (PSB), que institui o cadastro municipal de pessoas condenadas administrativamente por maus-tratos contra animais, Projeto de Lei nº 19/2026, de autoria do vereador Mandi Serralheiro (AVANTE), que estabelece diretrizes para o descarte, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada do óleo vegetal comestível usado no município, Projeto de Lei nº 22/2026, de autoria do Prefeito Municipal de Jaboticabal, que institui o Centro de Educação Ambiental “Prof. Dr. Paulo Donato Castellane”, Projeto de Lei nº 24/2026, também do Executivo Municipal,

que denomina “Sabrina Aparecida de Almeida Lima” a sede do CRAM – Centro de Referência de Atendimento à Mulher e Projeto de Lei nº 25/2026, também de autoria do vereador Ednei Valêncio (PSB), que proíbe o uso e a comercialização de coleiras eletrificadas ou de choque em animais no município. Todos os projetos foram aprovados por unanimidade.

Na sequência da ordem do dia, foi votado o Projeto de Lei nº 20/2026, do vereador Dr. Célio Moraes (PL), que institui o Programa Municipal “Saúde Bucal na Pessoa Idosa, que também recebeu aprovação unânime.

Logo após, os vereadores deliberaram sobre o Projeto de Lei nº 26/2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, composta pelos vereadores Ronaldinho (AVANTE), Prof. Jonas (PSD), Ronaldo Bolognezzi (MDB) e Wilsinho Locutor (MDB), que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 940 mil no orçamento da Câmara Municipal, viabilizando o pagamento retroativo de quinquênios, sexta-parte, licença-prêmio, progressões funcionais e reflexos remuneratórios aos servidores efetivos do Legislativo, con-

forme disposto na Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026. O projeto foi aprovado igualmente por unanimidade, após discussão do projeto entre os parlamentares.

Durante a sessão, ainda foram feitas inclusões na ordem do dia, com a entrada dos Projetos de Decreto Legislativo nº 21/2026, de autoria da Vereadora Renata Assirati, que institui placas comemorativas pelos 10 anos da Veloce Telecom. Decreto Legislativo nº 22/2026, de autoria do Vereador Ednei Valêncio (PSB), que outorga Título de Cidadão Jaboticabalense ao Deputado Federal João Cury Neto; e Decreto Legislativo nº 25/2026, de autoria do Vereador Pepa Servidone (PSD), que outorga Título de Cidadão Jaboticabalense ao Deputado Federal Guilherme Muraro Derrite. Os projetos foram votados em bloco e aprovadas por unanimidade.

Com a apreciação de todos os itens previstos, a sessão foi encerrada após a conclusão das votações. A próxima Sessão Ordinária será no dia 04.Mai.2026 e ocorrerá às 19h30.

Publicação Oficial da Câmara Municipal de Jaboticabal

Deputado Ricardo Madalena lança candidatura à presidência do CREA SP e declara apoio a Joel Krüger no CONFEA

Com foco na valorização dos profissionais e no fortalecimento institucional, foi lançada oficialmente a candidatura de Ricardo Madalena à presidência do CREA SP nas eleições de 2026 do sistema CREA, CONFEA e Mútua. A chapa conta com o apoio do engenheiro Joel Krüger, candidato à presidência do CONFEA. O sistema é res-

ponsável pela regulamentação, fiscalização e apoio aos profissionais das áreas de engenharia, agronomia e geociências em todo o país, categorias fundamentais para o desenvolvimento econômico, a inovação e o crescimento sustentável do Brasil.

A candidatura de Ricardo Madalena nasce com a proposta de fortalecer

o sistema, ampliar o reconhecimento das categorias profissionais e valorizar a atuação técnica, especialmente no estado de São Paulo. Segundo ele, o projeto foi construído com base no diálogo, na responsabilidade e na parceria com os profissionais da área.

“Assumimos esse compromisso com seriedade, traba-

lhando pela valorização, fortalecimento e reconhecimento dos profissionais que constroem o presente e o futuro do nosso país”, destacou.

A campanha também reforça o alinhamento com Joel Krüger na disputa pelo CONFEA, consolidando uma proposta conjunta de fortalecimento do sistema em nível nacional.

